



| | | |
|---|---|---|
|  | <p>Governo do Estado do Rio Grande do Norte UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEG FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE-FACS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E SOCIEDADE – PPGSS MESTRADO EM SAÚDE E SOCIEDADE - MASS Rua Miguel Antônio da Silva Neto, s/n, Aeroporto. CEP: 59607-360 - Mossoró-RN - Telefone: (84) 3318-3708 E-mail: saudesociedade@mestrado.uern.br Site: http://propeg.uern.br/ppgss</p> |  |
|---|---|---|

EDITAL Nº 005 / 2017 – PPGSS / UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade – PPGSS da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, torna público, pelo presente Edital, o **Processo de Credenciamento e Recredenciamento Docente para atuação no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade (PPGSS)**.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios e realizar o processo de **credenciamento e recredenciamento docente** para atuação no PPGSS para o quadriênio 2017, 2018, 2019 e 2020.
- 1.2. Os docentes credenciados estarão aptos a participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidos pelo PPGSS no período supracitado.
- 1.3. O processo de **recredenciamento é obrigatório** para todos os professores que atualmente compõem o quadro de docentes permanentes e colaboradores do programa, e que tenham interesse em permanecer no PPGSS.
 - 1.3.1. **Docentes atualmente credenciados, e que não submeterem inscrição ao edital, serão descredenciados ao final do processo de seleção.**
- 1.4. O credenciamento e recredenciamento docente será realizado exclusivamente por meio deste edital, respeitados os prazos e critérios.
- 1.5. O credenciamento de professores tomará por base os critérios Capes - Coordenação de Aperfeiçoamento do Ensino Superior, dentro da Comissão de Área da Medicina II, estabelecidos em 2016.
- 1.6. Os limites e valores estabelecidos neste edital, levarão em conta os critérios e indicadores para atingir o Conceito 3 na área da Medicina II, além de critérios internos que busquem atender a especificidades do programa.

Obs₁.: Em caso do Programa mudar de Conceito na avaliação quadrienal da CAPES, as novas metas serão redefinidas em reunião do colegiado, e um novo processo de credenciamento e recredenciamento será realizado no início de 2019.

- 1.7. O processo de credenciamento e recredenciamento docente a que se refere este edital terá validade até outubro de 2020, quando novo edital será realizado, para o credenciamento de docentes para o quadriênio 2021-2024.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever docentes do quadro da UERN, em efetivo exercício profissional na instituição (não poderá se encontrar afastado ou cedido para outros órgãos) e que possuam vínculo institucional de 40h semanais ou Dedicção Exclusiva.

2.1.1. Docentes que se encontrem afastados para realização de estágio Pós-Doutoral ou treinamento em outras IES poderão se inscrever, desde que seu período de afastamento seja de no máximo 1 (um) ano e que se comprometa a exercer as demais obrigações docentes descritas nos item 8.

2.2. As inscrições deverão ser feitas no período de **02 a 14 de Maio de 2017**.

2.3. Para efetuar a inscrição, o docente deverá **enviar via eletrônica (e-mail: selecaoppgss@gmail.com) a “Proposta de Credenciamento/Recredenciamento Docente” (Anexo I).** O docente deverá digitalizar o documento e enviá-lo em arquivo (s) no formato PDF (Portable Document Format – Formato Portátil de Documento), anexados em um único e-mail, que deverá conter como assunto do e-mail: “Credenciamento / Recredenciamento 2017–2020 - Nome do Docente”.

Ex.: Credenciamento / Recredenciamento 2017-2020 – Thales Allyrio Araújo

2.4. Após o recebimento do e-mail, o programa terá até 48h para confirmar o recebimento do e-mail.

Obs₁: A confirmação do recebimento do e-mail não implica no deferimento da inscrição.

Obs₂: Caso o docente não receba a confirmação no prazo previsto, deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGSS através do e-mail: ppgss.mestrado.uern@gmail.com.

2.5. O Docente se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. A homologação das inscrições ocorrerá até o dia **16 de Maio de 2017**, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

3.2. Poderão ser apresentados recursos aos indeferimentos das inscrições até o dia **17 de Maio de 2017**, via eletrônica (selecaoppgss@gmail.com).

3.3. A homologação final das inscrições ocorrerá até o dia **18 de Maio de 2017**, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

3.4. A inscrição dos docentes não implica em seu credenciamento. Sua classificação dependerá dos critérios gerais de credenciamento e recredenciamento.

4. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO DE PROFESSORES PERMANENTES

4.1. Serão credenciados ou recredenciados automaticamente como professores permanentes do PPGSS os docentes que atenderem aos critérios de **produção científica, experiência na orientação de alunos, inserção em grupos de pesquisa**, detalhados a seguir.

4.1.1. A Produção científica deverá ser compatível com a de um Programa de Conceito 3 na CAPES na Área de Medicina II, ou seja, **média de no mínimo 40 pontos anuais (ou 120 pontos totais)** nos últimos 3 anos (2014, 2015, 2016/2017).

4.1.1.1. Para efeito de contabilização da produção científica, será levada em consideração os critérios definidos no Documento da Área de Medicina II, contidos no quadro abaixo.

Quadro 1. Pontuação atribuída a cada artigo publicado (ou aceito para publicação) em periódico, segundo o Qualis

| Estrato Qualis | Pontuação |
|-----------------------|------------------|
| A1 | 100 |
| A2 | 80 |
| B1 | 60 |
| B2 | 40 |
| B3 | 20 |
| B4 | 10 |
| B5 | 2 |

4.1.1.2. A classificação do periódico nos diferentes extratos levará em consideração a informação obtida no sistema webqualis (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) para a área de Medicina II.

4.1.1.3. Em caso de o periódico não se encontrar classificado em nenhum estrato, será feita a sua classificação levando-se em consideração os critérios estabelecidos pela área (http://www.capes.gov.br/images/documentos/Qualis_periodicos_2016/Documento_Qualis_2016_MEDICINA_II.pdf) e descritos no quadro abaixo.

Quadro 2. Estratificação dos periódicos científicos na área de Medicina II, de acordo com o Fator de

Impacto (FI) / Cites Per Doc (levando-se em consideração o maior valor) do periódico

| Estrato Qualis | Fator de Impacto ou Cites per Doc |
|-----------------------|---|
| A1 | $\geq 4,2$ |
| A2 | entre 2,810 e 4,199 |
| B1 | entre 1,660 e 2,809 |
| B2 | entre 1,000 e 1,659 |
| B3 | entre 0,300 e 0,999 |
| B4 | Entre 0,001 e 0,299 ou indexação em Scimago, Web of Science, Pubmed ou Scielo |
| B5 | Indexação no Lilacs e Latindex |

4.1.2. O candidato a docente do PPGSS deverá se encontrar inserido em algum grupo de pesquisa cadastrado na instituição e certificado pelo CNPq.

4.1.3. O candidato a docente do PPGSS deverá ter experiência na orientação de no mínimo alunos de iniciação científica, ou de trabalho de conclusão de curso.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Após a homologação das inscrições, os documentos referentes a cada candidato a docente serão enviados a uma comissão avaliadora externa ao PPGSS, composta por professores permanentes de outros programas de Pós Graduação, e que ficarão responsáveis por:

- a) Avaliar se os critérios mínimos (produção científica, orientação de alunos, cadastramento em grupos de pesquisa certificados pela instituição) para os professores permanentes foram cumpridos;
- b) Somar a pontuação de produção científica do candidato;
- c) Classificar o candidato como: Com perfil para professor permanente; Sem perfil para professor permanente;
- d) Enviar relatório para a coordenação com a lista de professores inscritos e o resultado da sua avaliação.

6. DA SELEÇÃO DE PROFESSORES COLABORADORES

6.1. Após a definição do número de professores permanentes credenciados e reconhecidos no programa, o número de professores colaboradores no programa será definido mantendo-se a proporção de (no máximo) 30% de todo o corpo docente do programa.

6.2. Os professores colaboradores serão selecionados dentre os inscritos no processo e que não conseguirem atender a todos os critérios definidos no edital.

6.3. A seleção de professores colaboradores levará em consideração a produção científica e a experiência em orientação (ou co-orientação) de alunos.

6.3.1. Para efeito de pontuação e ranqueamento dos professores colaboradores, a produção científica será contabilizada utilizando-se os mesmos critérios e valores descritos no Quadro 1 e 2.

6.3.2. Para efeito de pontuação e ranqueamento dos professores colaboradores, a orientação (co-orientação) alunos receberão a pontuação descrita no Quadro 3.

Quadro 3 - Pontuação atribuída a cada tipo de orientação

| Tipo de Orientação | Pontuação por Orientação |
|--|---------------------------------|
| TCC/Monografia/Iniciação Científica (Máximo 10 orientações) | 1 ponto |
| Co-Orientação de Mestrado (Máximo 10 co-orientações) | 2 Pontos |
| Orientação de Mestrado | 5 Pontos |
| Co-Orientação de Doutorado (Máximo 5 co-orientações) | 7 Pontos |
| Orientação de Doutorado | 10 Pontos |
| Supervisão de Pós-Doutorado | 8 Pontos |

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do processo de credenciamento e credenciamento ocorrerá até o dia **16 de Junho de 2017**.

7.2. Poderão ser apresentados recursos ao resultado **até 48h após o resultado parcial**.

7.3. O resultado final ocorrerá **até o dia 19 de Junho de 2017**.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOCENTES

8.1. Os docentes selecionados para comporem o quadro de professores do PPGSS deverão assinar termo, onde se comprometerão a:

- a) Ministrará pelo menos 30 horas aulas anuais em disciplinas obrigatórias ou optativas do programa;
- b) Disponibilizar vagas para a orientação de alunos;
- c) Realizar acompanhamento regular dos seus orientandos
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos e obrigações dos seus orientandos e comunicar ao colegiado quando ocorrer algum problema
- e) Participação (presencial ou virtualmente) das reuniões do colegiado do curso – pelo menos 70% das reuniões. Em caso de ausência, apresentar justificativa.
- f) Propor/colaborar com a elaboração de propostas e/ou organização de eventos científicos/cursos a serem ofertados pelo PPGSS


9. DO CALENDÁRIO

| | |
|--|----------------------------------|
| Período de inscrição online | 02/05/2017 a 14/05/2017 |
| Resultado parcial das inscrições homologadas | Até o dia 16/05/2017 |
| Recursos ao indeferimento das inscrições | Até o dia 17/05/2017 |
| Homologação final das inscrições | Até o dia 18/05/2017 |
| Resultado do processo de credenciamento e credenciamento | Até o dia 16/06/2017 |
| Recursos ao resultado do processo | Até 48h após o resultado parcial |
| Resultado final do processo | Até o dia 19/06/2017 |

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo colegiado do PPGSS.

Mossoró-RN, 26 de Abril de 2017.


Prof. Dr. Thales Allyrio A. M. Fernandes
Coordenador do PPGSS/UERN – Mat. 3789-3
Portaria N° 0284/2015 - GR/UERN